



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de Novembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h35min (dezenove horas e trinta e cinco minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de Nº127(número cento e vinte e sete) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária Nº126 (número cento e vinte e seis). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.Cam Nº 069/GAB/2023 (Ofício Câmara Número zero sessenta e nove barra Gabinete barra dois mil e vinte e três) encaminhando o Projeto de Lei Nº057/2023(número zero cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três) que “altera a lei municipal nº lei municipal nº1.424, de 15 de dezembro de 2022 que “institui o programa de incentivo ao produtor rural, proinrural, para o exercício de 2023, autoriza o seu custeio, e dá outras providências”, abre crédito adicional suplementar no valor de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.” Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS** e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres os Projetos de Lei Nº057/2023(número zero cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três) em REGIME DE URGÊNCIA. Na **ORDEM DO DIA**, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº057/2023(número zero zero cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três). Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou os pareceres dos projetos em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura dos mesmos. Projeto de Lei Nº057/2023(número zero zero cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três) que “altera a lei municipal nº lei municipal nº1.424, de 15 de dezembro de 2022 que “Institui o programa de incentivo ao produtor rural, PROIN-RURAL, para o exercício de 2023, autoriza o seu custeio, e dá outras providências”, abre crédito adicional suplementar no valor de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências. ” Trata-se de Projeto de Lei cujo objetivo alterar o art. 4º da Lei Municipal nº 1.424/2022, que instituiu o PROIN-RURAL para o ano de 2023, especificamente quanto ao subprograma 03, para majorar em 50 horas o número de horas/serviços de maquinário agrícola, majorando consequentemente o valor total previsto para o custeio. Ainda, para viabilizar a operacionalização desse subprograma, o projeto propõe a abertura de crédito suplementar no valor de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cuja despesa será coberta pela dedução do mesmo valor de despesas descritas no art. 3º. Conforme Parecer Jurídico Nº058/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria.

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº055/2023(número zero cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e três) que “estima a receita e fixa a despesa do município de Presidente Lucena-RS para o exercício financeiro de 2024”. Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 055/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Presidente Lucena-RS para o exercício de 2024”. O Orçamento anual para o exercício de 2024 prevê uma receita e despesa equivalentes no valor de R\$38.295.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais). Segundo a proposta encaminhada, o poder Executivo e Legislativo fica autorizados a abrir em seus orçamentos, créditos suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprimir insuficiências de dotação orçamentárias, respeitadas as prescrições constitucionais, da LDO e nos termos da Lei federal nº 4320/64. Conforme Parecer Jurídico Nº057/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº056/2023(número zero cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a inclusão de ação no plano plurianual, autoriza a incluir ação na lei de diretrizes orçamentária, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$49.534,68 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a incluir no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 1332/2022, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1409/2022, a ação Apoio ao Desenvolvimento e Execução de Projetos Culturais, no programa 0101 – Apoio e Incentivo as Artes e à Cultura. Também, o projeto propõe a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$49.534,68 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na - Secret. De Educação, Cultura E Desporto, na dotação indicada no artigo em questão (subvenções sociais – lei Paulo Gustavo. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 4, indica que servirão como cobertura o valor de R\$49.534,68 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), recebido da União conforme Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (LC Paulo Gustavo), não estimado pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023. Conforme Parecer Jurídico Nº057/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Passou a presidente para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a sessão e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 06 (zero seis) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE